



LEI Nº 1.140/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Banda Musical Manoel Lafaete".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em votação única em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **BANDA MUSICAL MANOEL LAFEAETE**, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter cultural, que atua na criação, formação, desenvolvimento e divulgação da cultura musical.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 09 de abril de 2024.


THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

